



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI N.º 1992, DE 2007**  
**(Do Poder Executivo)**

*Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º**

Dê-se ao art. 11 do Projeto de Lei 1992/2007 a seguinte redação:

“Art. 11. A União, suas autarquias e fundações, são responsáveis, na qualidade de patrocinadores, pelo aporte de contribuições e pela transferência à FUNPRESP das contribuições descontadas dos seus servidores, observado o disposto nesta Lei e no estatuto da entidade.”

**Justificativa**

A presente emenda busca estabelecer o uso da técnica adequada, Constituição Federal, art. 202, parágrafo 3º.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2007.

**DEPUTADA ALICE PORTUGAL**